



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 77.116

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.176

Prevê publicidade de dados de entidades privadas que recebam verbas públicas ou benefícios fiscais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de março de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. As entidades privadas que recebam verbas públicas ou benefícios fiscais divulgarão, de forma permanente, pela Internet, os balancetes mensais e o quadro de empregados, discriminando nome, função, carga horária e salário.

Art. 2º. O descumprimento desta lei acarretará as sanções previstas no art. 33 da Lei federal 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de março de dois mil e dezessete (07/03/2017).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente